



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 022/2020, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners compatíveis conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	CARTUCHO 901 COLOR	100	WP DO BRASIL LTDA - EPP	R\$ 74,30
02	CARTUCHO 901 PRETO	100	LIBERTY PRÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	R\$ 65,66
03	CARTUCHO 662 COLOR	100	WP DO BRASIL LTDA - EPP	R\$ 57,80
04	CARTUCHO 662 PRETO	100	WP DO BRASIL LTDA - EPP	R\$ 53,00
05	CARTUCHO 122 COLOR	50	VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 65,00
06	CARTUCHO 122 PRETO	50	VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 54,50
07	CARTUCHO 664 COLOR	88	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	R\$ 61,25
08	CARTUCHO 664 PRETO	88	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	R\$ 56,84
09	CARTUCHO 21 PRETO	50	LIBERTY PRÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	R\$ 45,08
10	CARTUCHO 22 COLOR	50	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	R\$ 67,62
11	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500ML CADA)	20	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 60,00
12	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500ML CADA)	15	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 76,44
13	TINTA EPSON TX620FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA).	15	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	R\$ 73,41
14	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 4615 – 670XL (BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW)	04	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 73,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500ML CADA)	20	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 76,00
16	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET.	15	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	R\$ 28,80
17	TONER CF219A (MPF M130FW)	50	VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 42,14
18	TONER BROTHER DCP 1602	30	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 40,67
19	TONER BROTHER DR1060	30	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 49,39
20	TONER BROTHER HL 1202	20	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 39,20
21	TONER 248A (15W)	10	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	R\$ 39,50
22	TONER HP M12W	30	WP DO BRASIL LTDA - EPP	R\$ 41,50
23	TONER HP CF 283A	50	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 33,81
24	TONER LEXMARK LASER MX310/410/511/611	06	XXXXXX	XXXXXX
25	TONER SAMSUNG D101	50	WP DO BRASIL LTDA - EPP	R\$ 50,00
26	TONER CF217A (MPF M130FW)	10	VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 41,65
27	TONER CF219A	10	VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 42,14
28	TONER CE285A	160	R. A. MANCO SERVIÇOS - ME	R\$ 33,88
29	TONER SAMSUNG PROXPRESS M3325ND	10	VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 59,16
30	TONER SAMSUNG SCX 3405	25	LIBERTY PRÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	R\$ 40,00
31	TONER XEROX 3330	50	VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 96,00
32	TONER CB435A	150	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	R\$ 32,65
33	TONER SAMSUNG SCX 4300	100	VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 61,46

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, contou-se que a Empresa **R. A. MANCO SERVIÇOS - ME** não apresentou CPF e RG do(s) sócio(s) nem reconhecimento de firma nos anexos, o que levou a sua desclassificação, passando-se o **ITEM 28** para a Empresa **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** pelo valor unitário de R\$ 34,57 (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), constatou-se também que a Empresa **VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** não apresentou CPF e RG dos sócios, o que levou a sua desclassificação, passando-se os itens ganhos pela mesma, para as seguintes empresas e valores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- ITEM 05 - **WP DO BRASIL LTDA - EPP - R\$ 65,50**
- ITEM 06 - **WP DO BRASIL LTDA - EPP - R\$ 56,00**
- ITEM 26 - **WP DO BRASIL LTDA - EPP - R\$ 42,50**
- ITEM 17 - **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 43,00**
- ITEM 33 - **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - R\$ 62,72**
- ITEM 27 - **LIBERTY PRÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - R\$ 45,30**
- ITEM 29 - **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - R\$ 60,36**

Registrando-se que as Empresas desclassificadas alegaram que impetraram recurso contra sua desclassificação. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 107/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

OPERAÇÃO: Aquisição – registro de preços

OBJETO: “cartuchos e toners compatíveis”.

REQUISITANTES: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

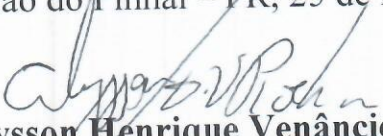
Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela contabilidade e tesouraria deste município (pareceres em 22/05/2020). Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Os objetos foram descritos de acordo com as solicitações das secretarias supra mencionadas, também anexada ao processo. Foram realizadas as pesquisas de mercado através de Orçamentos e Atas de Registro de Preços juntados ao feito.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital de Pregão Presencial cumpre os requisitos formais constantes da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei nº 8.666/93.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital de Pregão Presencial deste procedimento.

Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de Maio de 2020.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546



Parecer Jurídico 137/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

OPERAÇÃO: aquisição – registro de preços.

OBJETO: “aquisição de cartuchos e toners compatíveis conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Assistência Social”.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a aquisição acima citada.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela contabilidade e tesouraria deste município (pareceres em 22/05/2020), cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

Os objetos foram descritos com as quantidades necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado por orçamentos e atas de registro de preços, devidamente anexados ao processo.

A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido posteriormente classificadas como vencedoras as empresas: WP DO BRASIL LTDA – EPP (itens 01, 03, 04, 05, 06, 25 e 26); LIBERTY PRÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI (itens 02, 09, 27 e 30); INT. SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA (itens 07, 08, 10, 13, 16, 21, 29 e 32); VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (itens 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 28 e 31). Esclarece-se que a disputa pelo item 24 restou-se deserto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
463

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

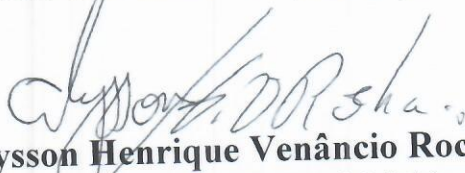
Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 18 de junho de 2020.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546